



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 707, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 73.200,00 (setenta e tres mil e duzentos reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.7.1.41 – Contribuição Para Manutenção dos Consórcios.....(315).....	R\$ 9.200,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(504).....	R\$ 22.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(603).....	R\$ 28.000,00
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(604).....	R\$ 13.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(611).....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 73.200,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 08 de Dezembro de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento